



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.418 /

## **“ALTERA DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ‘ACALANTO’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Educação Infantil “Acalanto”, oficializado através da Lei nº 5.505, de 04 de janeiro de 1994, passa a denominar-se “Centro de Educação Infantil Acalanto – Dr. Martinho de Freitas Mourão”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2007.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal